



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Av: João M. dos Santos s/n – Pacajá – Pa. CEP 68.485-000 - CNPJ. Nº 34.682.344/0001-40

**RESOLUÇÃO Nº 170/2012.**

ATUALIZA o valor das diárias dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pacajá.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, Faz saber que o Plenário aprovou e Ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica atualizado o valor das diárias dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Pacajá, nos valores constantes nos incisos deste artigo.

I – Quando os Servidores de Cargos Comissionados e Efetivos, se deslocarem a serviço deste Poder para viagem regional o valor da diária será de .....R\$= 250,00.

II – Quando os Servidores de Cargos Comissionados e Efetivos, se deslocarem a serviço deste Poder para viagem a Capital do Estado o valor da diária será de .....R\$= 350,00.

III – Quando os Servidores de Cargos Comissionados e Efetivos, se deslocarem a serviço deste Poder para viagem fora do Estado o valor da diária será de .....R\$= 600,00.

Art. 2º - O reajuste do valor das diárias de que trata a presente Resolução dar-se-á, anualmente, com base na variação inflacionária verificada no período de competência, medida pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro índice oficial do Governo Federal que venha a ser adotado.

Art. 3º - as despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ – PA. Em, 14 de Dezembro de 2012.

*Antonio Mares Pereira*  
Antonio Mares Pereira  
Presidente  
Câmara M. de Pacajá